



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.053/2019.

DE 23 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - ASPS
3390.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - ASPS
3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ
.....3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de julho de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.07.2019

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br